

PORTARIA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E
ZONEAMENTO DO PORTO ORGANIZADO DE ILHÉUS, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA.

O Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Ilhéus da portaria em questão foi aprovado no uso das atribuições do Secretário-Executivo do Ministério de Portos e Aeroportos, **Roberto Duarte Gusmão** no dia 24 de janeiro de 2023 no Diário Oficial da União.

Denominado de PDZ do Porto Organizado de Ilhéus – 2023 é possível conferir o detalhadamente da publicação do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, bem como no sítio eletrônico da Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA.

Confira a Portaria nº 1, de 24 de janeiro de 2023 na íntegra:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/01/2023 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 27

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Aprova a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Ilhéus, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso V, do Anexo I do Decreto n.º 10.788, de 6 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º, da Lei n.º 12.815, de 5 de junho de 2013, na Portaria MInfra n.º 61, de 10 de junho de 2020, e o constante nos autos do processo administrativo nº 50000.029703/2020-40, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Ilhéus, apresentado pela Companhia Docas do Estado da Bahia –

CODEBA, por meio do Ofício Nº 429/2022/DERM-CODEBA/DPR-CODEBA, de 12 de dezembro de 2022 e seus respectivos anexos.

Art. 2º Estabelecer que o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento aprovado por esta Portaria receba a denominação de PDZ do Porto Organizado de Ilhéus - 2023.

Art. 3º Revogar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do porto organizado de Ilhéus aprovado pela Portaria MInfra nº 2.738, de 19 de junho de 2019.

Art. 4º Determinar a publicação do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, bem como no sítio eletrônico da Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DUARTE GUSMÃO

Brasília, 24/01/2023
Pedro Barbosa
Coordenador de Relações Institucionais

Referências:

- Diário Oficial da União – Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1-de-24-de-janeiro-de-2023-460129881>